



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3986	
24 / 09 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[assinatura]</i>	05

MENSAGEM/1547

Rio Grande, 23 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 176, que **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo à criação e promoção de sistemas, mecanismos e ambientes de incentivo às atividades científicas, tecnológicas e inovativas, estimulando a interação coletiva entre os principais agentes de indução, como o setor público, setor privado, instituições de ensino, fundações, empresas e cidadãos, e que possam produzir e divulgar, importantes abordagens da ciência, inovação e tecnologia na dimensão social, como instrumento de inclusão, transformação social e desenvolvimento humano com sustentabilidade.

A aprovação de tal projeto se torna de fundamental importância diante da demanda apresentada pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI conforme Of. e dos expressivos investimentos oriundos do Pólo Naval, do Porto do Rio Grande, Energia Eólica, do APL Rio Grande e entorno, e ainda da urgente necessidade de reestruturação tecnoprodutiva na região.

Diante desse panorama, torna-se necessário a criação e promoção de ambientes de debates e amostras que promovam um espaço de interação de base tecnocientífica inovativa como fator de desenvolvimento autossustentável do município, geração de renda e de novas oportunidades de trabalho para empreendedores, profissionais e estudantes.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 176 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município do Rio Grande, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, em conjunto com a Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal irá realizar várias atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências, idéias, estimulando a divulgação e o fomento das fundamentais áreas no município.

Art. 3º A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de setembro de 2014

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Senhor Prefeito,

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI foi criado para debater, articular e potencializar políticas públicas de pesquisa e fomento à ciência, inovação e ao desenvolvimento tecnológico de Rio Grande.

Sua missão é promover a inovação de base tecnocientífica como fator de desenvolvimento autossustentável da região, geração de renda e de novas oportunidades de trabalho para empreendedores, profissionais e estudantes.

Nesse contexto, o CMCTI entende que o município deve ampliar a disseminação do tema e fortalecer, ambientes e espaços para apresentar novidades, produtos, tendências, idéias, estimulando a divulgação e o fomento dessas fundamentais áreas no município.

Neste sentido, a implementação de uma Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação pode promover além da divulgação da inovação tecnocientífica local, proposta de integração dos diversos atores que atuam com ciência, tecnologia e inovação no município.

Dessa forma, vimos respeitosamente e por intermédio do presente, requerer a V.Sa. integração da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Calendário de Eventos do Município do Rio Grande, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, sempre ocorrendo junto com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), promovida pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.

Sem outro objetivo, para o momento, colhemos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Atenciosas Saudações

Rafael Sá

Presidente do CMCTI

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal
Rio Grande -RS



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3986/14
PLE 176/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

V. Renato Silva

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- (X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de 09 de 20 14.

Renato Silva

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 3986114
PLE 176/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

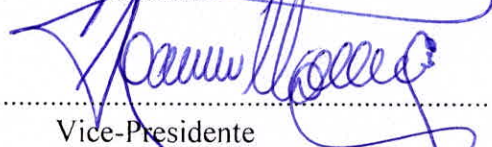
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de fev de 2014

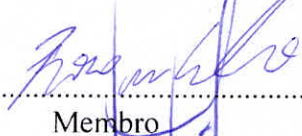


Presidente



Vice-Presidente

Secretário



Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1253/14
Proc. 3986/2014


Rio Grande, 15 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 176 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município do Rio Grande.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município do Rio Grande, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, em conjunto com a Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal irá realizar várias atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências, idéias, estimulando a divulgação e o fomento das fundamentais áreas no município.

Art. 3º A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.746 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
NO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município do Rio Grande, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, em conjunto com a Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal irá realizar várias atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências, idéias, estimulando a divulgação e o fomento das fundamentais áreas no município.

Art. 3º A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de outubro de 2014

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO			
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONCALVES DE CASTRO			
21	THIAGO PIRES GONCALVES			
	RESULTADO:	11		

DATA: 15/10/14

SECRETÁRIO

